



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº. 674/2011

Súmula: Autoriza o Município a fazer doação de terreno urbano para fins de construção do prédio da Câmara Municipal de Icaraíma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar ao Poder legislativo, a doação de terreno urbano, com área de 450 m², localizado na sede do município, quadra 87, lote 14, o qual deverá ser utilizado para a construção do prédio da Câmara Municipal de Icaraíma.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 2 (dois) anos para que o Poder legislativo execute as obras de construção, o que não ocorrendo neste prazo, o terreno reverterá ao patrimônio público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Dezembro 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 20 de

Paulo de Queiroz Souza

Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Um^a Ilustrado</i>
EM <i>21/12/11</i>
<i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA